



CAUSA MORTIS - EXTRAJUDICIAL (CARTÓRIO)		GUIA DE INFORMAÇÃO Nº 2672/2021	
INVENTARIANTE OU DONATÁRIO OU SEPARANDO(A)		CPF/CNPJ	
dorival schio junior		888.294.641-04	
ENDEREÇO		ENDEREÇO ELETRÔNICO	
Rua Colombo, 348		juridico@agmcontabilidade.com.br	
CIDADE	ESTADO	CEP	
CAMPO GRANDE	MS	79117-311	
ESPÓLIO OU DOADOR OU SEPARANDA(O)		CPF/CNPJ	
dorival schio		458.024.249-15	
ENDEREÇO		TELEFONE PARA CONTATO	
		(67) 3331-5839	
CIDADE	ESTADO	CEP	
CAMPO GRANDE	MS		
PROCESSO/CARTÓRIO	VARA DE FAMÍLIA	COMARCA	
		CAMPO GRANDE/MS	
DATA DO ÓBITO	INÍCIO DO INVENTÁRIO	HOMOLOGAÇÃO	
23/01/2021	10/03/2021		
IDENTIFICAÇÃO DO ADVOGADO RESPONSÁVEL		ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS		juridico@agmcontabilidade.com.br	

Pessoas complementares		
DORIVAL SCHIO JUNIOR	888.294.641-04	HERDEIRO
DORIEDSON SCHIO	019.109.161-88	HERDEIRO
SONIMARA SCHIO DE FREITAS MARQUES	609.461.131-49	HERDEIRO

DESCRIÇÃO DOS BENS COM VALORES

IMÓVEL - URBANO

Valor Declarado: R\$ 124.000,00

Valor Apurado: R\$ 124.000,00

Percentual de Propriedade Declarado: 100,00%

Percentual de Propriedade Apurado: 100,00% CAMPO GRANDE - MS

Matrícula: 136786; Inscrição Municipal: 7190190166; Nome/Denominação do Imóvel: CASA 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACY I; Endereço: Avenida Laudelino Barcelos; Bairro: vila jacy; Finalidade: Residencial; Tipo do Imóvel: Casa; Lote: 1X; Quadra: 0AREA; Área do Terreno: 300,00000m²; Área Construída: 52,00000m².



MÓVEL - VEÍCULO

Valor Declarado: R\$ 64.000,00

Valor Apurado: R\$ 64.000,00

Percentual de Propriedade Declarado: 100,00%

Percentual de Propriedade Apurado: 100,00% CAMPO GRANDE - MS

Placa: NOX0676; Renavam: 259952001; Marca: MMC/L200; Modelo: TRITON 3.2 D; Ano: 2011.

MÓVEL - NUMERÁRIOS/APLICAÇÕES/TÍTULOS

Valor Declarado: R\$ 6.533,30

Valor Apurado: R\$ 6.533,30

Percentual de Propriedade Declarado: 100,00%

Percentual de Propriedade Apurado: 100,00% CAMPO GRANDE - MS

Banco: 237; Agência: 5248; Espécie: CONTA POUPANÇA; Conta: 1001339-9.

VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AOS BENS: R\$ 194.533,30

O declarante afirma não existirem outros bens a inventariar, e estar ciente do disposto nos artigos 147 § 2º, 148 e 149 do CTN; 219 do Código Civil Brasileiro; 368, 373 e 994 do CPC e 135 da Lei Estadual n. 1810/1997.

R.G. N° _____ CPF N° _____ Data Emissão: 01/03/2021

Assinatura

Fica expressamente ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual rever de Ofício os valores dos bens aqui declarados, e cobrar eventuais diferenças de tributos, uma vez que os cálculos procedidos neste documento tomaram por base, única e exclusivamente, as informações prestadas pelo declarante sendo, portanto, as mesmas, de sua inteira responsabilidade (art. 149 do Código Tributário Nacional - CTN e art. 1034 § 2º do Código de Processo Civil Brasileiro - CPC).

Ressalte-se que o recolhimento do tributo, efetuado, tomando-se por base os valores declarados neste documento, não caracteriza a homologação prevista no art. 150 do CTN e, tampouco, a avaliação administrativa prevista no art. 127 e incisos da Lei Estadual n. 1810/1997

PARA USO DA REPARTIÇÃO

AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITCD CAUSA MORTIS - EXTRAJUDICIAL (CARTÓRIO).

100,00% IMÓVEL URBANO Lote: 1X Quadra: 0AREA Matrícula: 136786	R\$ 124.000,00
100,00% MÓVEL VEÍCULO Placa: NOX0676	R\$ 64.000,00
100,00% MÓVEL NUMERÁRIOS/APLICAÇÕES/TÍTULOS CONTA POUPANÇA Banco: 237	R\$ 6.533,30
VALOR TOTAL BENS =	R\$ 194.533,30
BASE DE CÁLCULO LÍQUIDA = Art. 127, I, "b" da Lei nº 1.810/97 (100%)	R\$ 194.533,30
ITCD = 6,00%	R\$ 11.672,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ITCD - Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação



TOTAL A RECOLHER =

R\$ 11.672,00

Campo Grande, MS 15 de março de 2021.

Essa guia se encontra na situação 'Pendente', por esse motivo seu processo ainda NÃO pode ser FINALIZADO.

Para confirmar as informações dessa guia é possível valida-la pelo site:

<https://servicos.efazenda.ms.gov.br/itcd/home>, usando o protocolo web: [2021AMAYAAAAAZ#WZ](https://servicos.efazenda.ms.gov.br/itcd/home).

Nos termos do art. 128 da Lei Estadual n. 1810/1997, fica ressalvado, no prazo de 10(dez) dias a contar desta data, o direito de o contribuinte impugnar, junto ao Setor competente da SEFAZ-MS, os cálculos constantes nesta guia.

Metodologia de Avaliação: O ITCD, de gestão estadual, possui normas e sistemáticas próprias para cada Unidade da Federação. Em Mato Grosso do Sul, adotamos como padrão de avaliação o preço médio de mercado. Para tanto, no tocante aos imóveis rurais, utilizamos os valores pautados por hectare, por região, resultantes de uma média obtida por meio de pesquisas de preços em sites especializados, conforme a aptidão da propriedade e acrescido de percentual para benfeitorias, com base em análise procedida na DITR. Já para os urbanos, utilizamos como padrão de cálculo os valores divulgados para m² de terrenos, chácaras etc por bairros e/ou ruas pelo Infoimóveis, Câmara de Valores Imobiliários, Folha Imóveis, Imóvel & CIA, jornais locais e outros. Para sua área construída, utilizamos o CUB mensal, divulgado pelo Sinduscon/MS aplicado, se for o caso, o índice de depreciação por anos de construção da Tabela Ross Heidecke. Em relação a ações de empresas negociadas na Bolsa de Valores, valores divulgados por indicadores econômicos; para semoventes e grãos, valor real pesquisado obtido no site da SEFAZ/MS; para maquinários e implementos agrícolas, valores médios divulgados em sites especializados; para veículos, valor atual do IPVA/MS ou Tabela Fipe e Web Motors para veículos com idade superior a 20 anos. Em relação a cotas empresariais, é feito ajuste a valor de mercado no valor das cotas, conforme balanço patrimonial apresentado. Tal ajuste implica avaliação dos bens pertencentes à empresa para adequação do valor contábil por eles representados.